



DECRETO N° 14.164/2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais durante o mês de janeiro do exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRE em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre,

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Administração Pública Direta do Município de Alegre, nas áreas administrativas, durante o período de **07 de janeiro a 23 de janeiro de 2026**, será das **07:00h às 13:00h**, sem interrupção.

Art. 2º O expediente da Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, durante o período mencionado no *cáp^tu* do art. 1º, será de **06:00h às 12:00h**, sem interrupção.

Art. 3º Excluem-se da previsão de horário diferenciado os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, tais como varrição, coleta de lixo e Pronto-Socorro.

Art. 4º Em casos excepcionais, por questões de segurança ou calamidade, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal ou da Prefeita em Exercício, poderão ser convocados servidores para cumprimento de expediente em horário diverso do estabelecido neste Decreto.

Art. 5º Os gestores das Unidades que integram a Administração Pública Indireta do Município de Alegre poderão instituir o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas da mesma forma indicada no art. 1º deste Decreto, resguardada, em qualquer caso, a continuidade na prestação de serviços ou atividades essenciais para o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Art. 6º Após o período mencionado no artigo 1º, o horário de funcionamento retornará nos moldes da *Portaria nº 4.286, de 03 de fevereiro de 2021*, considerando a legislação funcional vigente e a carga horária exigida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 05 de janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM
Prefeita Municipal em Exercício

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 05/01/2026 14:31:46 -03:00

KAYDMAN MARTINS JORDEM
VICE-PREFEITA MUNICIPAL
GVICE - GAB - PMAL
assinado em 05/01/2026 14:36:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/01/2026 14:36:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3),
por WAGNER DE PINHO PIRES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - GSEAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8G3LCF>